



Processo de Reclamação nº 2728/2016

Juiz-Árbitro: Juiz Poças Falcão

RESUMO DA DECISÃO ARBITRAL

Tema: LSPE (Lei dos Serviços Públicos Essenciais) – Contrato para prestação de serviços de fornecimento doméstico de gás e eletricidade – Inexigibilidade de faturação por caducidade – Ação de mera apreciação negativa – Ónus da prova – Dúvidas sobre a realidade de factos (artigos 414º, CPC e 346º, CC).

Decisão: Totalmente procedente a ação. Condenação da demandada X a reconhecer que a demandante A não lhe deve a importância de € 413,28 ou qualquer outra emergentes da contratação objeto destes autos.